



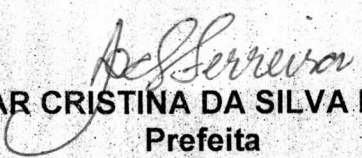
= LEI MUNICIPAL Nº 1.257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017=

"Revoga a Lei Municipal n.º 1.213/2016, que deu nome à área privada como se pública fosse, e dá outras providências"

Art. 1º – Fica revogada a Lei n.º 1.213/2016, que denominou espaço privado como se logradouro público fosse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 21/09/17
NO JORNAL FM Notícias



"Seja esperto: não use drogas!"